

## CARTA VITÓRIA-ES

Os/As participantes do **XXVIII Encontro Nacional do MIEIB e do III Simpósio de Educação Infantil do Fórum Permanente de Educação Infantil do Espírito Santo (FOPEIES)**, com o tema *Políticas, cotidianos e formação* realizado nos dias 18 a 21 de novembro de 2012, em Vitória/ES, teve com o objetivo reafirmar a garantia do direito à unidade da educação infantil – creches e pré-escolas, pública, gratuita, laica e de qualidade socialmente referenciada a todos que a demandarem. Esses princípios se consolidam na luta histórica da educação infantil, que reconhece as crianças como sujeitos de direitos.

O cenário nacional atual encontra-se marcado pela construção de políticas públicas e materialização de uma legislação, que ao mesmo tempo se constituem no embate entre ações oficiais, do Ministério da Educação, da Secretaria de Assuntos Estratégicos e de outras instâncias, e de articulações históricas dos movimentos sociais que tensionam constantemente o campo, na luta pela constituição de um projeto democrático para a educação das crianças de 0 a 6 anos no Brasil.

Foram realizados em 2012, cinco encontros regionais (Norte, Nordeste, Centro Oeste, Sudeste e Sul), demarcando posições que ratificam a luta do MIEIB em que foi reafirmada a necessidade de resistir às políticas atuais que vão na contra mão das conquistas na área da educação infantil.

Neste sentido, destacamos os nossos posicionamentos e reivindicações neste documento:

### AO MEC

1. Amplie e implemente em regime de colaboração, políticas públicas que garantam o acesso das crianças de 0 a 6 anos de idade à Educação Infantil.
2. Amplie políticas públicas de financiamento e distribuição de materiais pedagógicos para educação infantil (brinquedos, jogos, CDs, DVDs, livros de literatura infantil, poemas, instrumentos sonoros/musicais e quaisquer outras produções regionais), respeitando as especificidades regionais.
3. Oriente os Municípios a buscar como referência os documentos produzidos pelo MEC/Coedi na construção dos seus currículos para a Educação Infantil. E se posicionando contrário ao uso de recursos públicos na adoção de sistemas educacionais apostilados em instituições de Educação Infantil.
4. Amplie e fortaleça, em regime de colaboração, políticas públicas permanente de formação inicial e continuada de professores/as e demais profissionais da educação que atuam na Educação Infantil.
5. Assuma o CAQi como referência para a definição do custo-aluno qualidade na Educação Infantil.
6. Rejeite adoção de políticas públicas em âmbito Nacional, Estadual e Municipal de avaliação em larga escala do desempenho da criança de 0 a 6 anos de idade, por meio de questionários, testes, provas e quaisquer outros instrumentos, uma vez que tais procedimentos desconsideram a concepção de Educação Infantil e de avaliação presente na legislação educacional em vigor.
7. Subsidie as pesquisas que tenham como foco a criança na sua diversidade (quilombolas, indígenas, ribeirinhas, do campo e da zona urbana central e periférica), buscando integrar pesquisadores/as dos diferentes estados das cinco regiões brasileiras.

### AO CNE

1. Reafirme no Parecer nº 17/2012 que se exija para o exercício da docência na Educação Infantil a formação em Nível Superior – licenciatura plena em Pedagogia, conforme as disposições transitórias contidas no artigo 87 da LDBEN/1996 que deu prazo de 10 anos desde a sua aprovação para que todos profissionais que ainda não tivessem formação em nível superior a realizassem nesse período.
2. Retire do Parecer (nº 17/2012), qualquer possibilidade de contratação, ou abertura de concurso para a figura do auxiliar (outras denominações) ou aquele que dará suporte ao professor/a, pois a defesa é que no desenvolvimento do trabalho pedagógico seja sempre o professor a fim de evitar a fragmentação entre o cuidar e educar.
3. Legisle posicionando-se contrário ao uso de recursos públicos na adoção de regimes apostilados em instituições de Educação Infantil em seus sistemas educacionais.

<p><b>Maria Luzinete M.P. Moreira</b> (67) 9643 2196 (21) 2701 0790 <a href="mailto:nete211@hotmail.com">nete211@hotmail.com</a></p>	<p><b>Mariete Félix Rosa</b> (67) 9641 8241 (67) 9980 0692 <a href="mailto:marieterosa@hotmail.com">marieterosa@hotmail.com</a></p>	<p><b>Marlene Oliveira dos Santos</b> (67) 9642 6607 (71) 9151 0833 <a href="mailto:marlasantos32@hotmail.com">marlasantos32@hotmail.com</a></p>	<p><b>Rosilene P. Quaresma</b> (67) 9642 9139 (91) 9112 2698 <a href="mailto:ro.qua@hotmail.com">ro.qua@hotmail.com</a></p>	<p><b>Sonia Regina Pereira</b> (67) 9641 5712 (47) 9605 8064 <a href="mailto:chaypong2007@hotmail.com">chaypong2007@hotmail.com</a></p>	<p><b>Antonio Edson Pereira</b> (67) 9643 0717 (67) 3028 7158 <a href="mailto:mieibsecretaria@gmail.com">mieibsecretaria@gmail.com</a></p>
--	---	--	---	---	--

4. Recomende em legislação que os documentos produzidos pelo MEC/COEDI seja referência na construção dos currículos para a Educação Infantil.

#### À UNDIME e AO CONSED

1. Cumpram as leis que tratam da valorização dos/as profissionais da educação, destacando-se: o Art. 61, da LDBEN 9394/96, alterado pela Lei 12.014, de 6/08/2009; a Resolução nº 5/2009, DCNEI; os Pareceres CNE nº. 21/2008 e nº. 26/2008.
2. Efetivem as políticas públicas de Educação Infantil atendendo as especificidades de cada contexto (quilombolas, indígenas, ribeirinhas, do campo e da zona urbana central e periférica) e respeitando as legislações específicas quanto à Educação Étnico-racial e Afro-brasileira, Indígena, Educação do Campo e Educação Inclusiva.
3. Respeitem e façam cumprir, em nível Municipal e Estadual, a data base do corte etário para ingresso no Ensino Fundamental, conforme as Resoluções nº. 01/2010 e nº. 06/2010 do Conselho Nacional de Educação.
4. Posicionem-se de forma contrária ao uso dos recursos públicos na adoção de sistemas educacionais apostilados em instituições de Educação Infantil.
5. Promovam políticas públicas em regime de colaboração, que garantam a formação inicial e continuada de professores/as e demais profissionais da educação que atuam na Educação Infantil.
6. Posicionem-se contra a realização de concurso público para auxiliares na Educação Infantil, pois é o professor que deve atuar nesta etapa, garantindo a indissociabilidade entre o educar e o cuidar.
7. Orientem os municípios e estados, respectivamente, para exigência do curso de graduação de Licenciatura Plena em Pedagogia nos editais de Concursos Públicos do/para o ingresso do docente na carreira de professor da Educação Infantil.
8. Reafirmem a manutenção nas planilhas do Censo Escolar/INEP da indicação das faixas etárias de 0 a 3 anos e 4 a 6 anos de idade.
9. Exijam do FNDE a adoção do CAQi como referência para a definição do custo-aluno qualidade na Educação Infantil.
10. Garantam que o processo de municipalização da Educação Infantil se dê com base em regime de colaboração, efetivando a CORRESPONSABILIDADE entre os entes federados, de forma a garantir a qualidade necessária à oferta de atendimento.
11. **Cumpram o Piso Salarial Nacional dos/as Profissionais** Educação Básica pelos municípios, assegurando o 1/3 de hora atividade para os/as profissionais da Educação Infantil de acordo com o estabelecido em Lei.
12. Regionalizem a merenda escolar e que sejam, nesse sentido, elaborados e efetivados programas de formação para merendeira/manipuladoras de alimentos para as creches e pré-escolas.
13. Impeçam a abertura de atendimento noturno para crianças de zero a seis anos no sistema educativo, pois isso descaracteriza sua função precípua da relação cuidar e educar.
14. Concedam vagas para o MIEIB, nos Fóruns Estaduais e Municipais de Educação, para que possam participar da CONAE e nas construções dos Planos Municipais, estaduais e Nacional de Educação.

#### À UNCME e AO FNCEEs

1. Posicionem-se de forma contrária ao uso dos recursos públicos na adoção de sistemas educacionais apostilados em instituições de Educação Infantil.
2. Apoiem a representação dos fóruns estaduais de Educação Infantil nos Conselhos Municipais e Estaduais de Educação.
3. Garantam em suas legislações a exigência de formação em curso de Graduação de Licenciatura Plena em Pedagogia para os/as professores/as atuarem na Educação Infantil.
4. Ratifiquem em suas legislações o disposto nas Resoluções nº. 01/2010 e nº. 06/2010 do Conselho Nacional que definem em 31 de março o corte etário para o ingresso das crianças de 6 anos completos no 1º ano do Ensino Fundamental.

<p><b>Maria Luzinete M.P. Moreira</b> (67) 9643 2196 (21) 2701 0790 <a href="mailto:nete211@hotmail.com">nete211@hotmail.com</a></p>	<p><b>Mariete Félix Rosa</b> (67) 9641 8241 (67) 9980 0692 <a href="mailto:marieterosa@hotmail.com">marieterosa@hotmail.com</a></p>	<p><b>Marlene Oliveira dos Santos</b> (67) 9642 6607 (71) 9151 0833 <a href="mailto:marlasantos32@hotmail.com">marlasantos32@hotmail.com</a></p>	<p><b>Rosilene P. Quaresma</b> (67) 9642 9139 (91) 9112 2698 <a href="mailto:ro.qua@hotmail.com">ro.qua@hotmail.com</a></p>	<p><b>Sonia Regina Pereira</b> (67) 9641 5712 (47) 9605 8064 <a href="mailto:chaypong2007@hotmail.com">chaypong2007@hotmail.com</a></p>	<p><b>Antonio Edson Pereira</b> (67) 9643 0717 (67) 3028 7158 <a href="mailto:mieibsecretaria@gmail.com">mieibsecretaria@gmail.com</a></p>
--	---	--	---	---	--

5. Ratifiquem nas legislações específicas e/ou complementares, de sua competência, os critérios de qualidade estabelecidos nos Parâmetros Nacionais de Qualidade da Educação Infantil, quanto à infra-estrutura, número de crianças por m<sup>2</sup> da sala de referência, e professores/as com formação para autorizar a abertura e o funcionamento de instituições de Educação Infantil públicos e privados.
6. Monitorem o cumprimento da “obrigatoriedade da matrícula” a partir dos 4 anos, nas redes públicas e privadas de Educação Infantil.

### **AO CONGRESSO NACIONAL**

1. Aprove o Plano Nacional de Educação respeitando os princípios e a função da Educação Infantil, conforme consta na LDBEN n° 9394/96 e nas Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil (Res. CNE/CEB n°. 5, de 17 de dezembro de 2009) e definindo a aplicação dos 10% do PIB para educação pública.
2. Aprove Medida Provisória com proposta de alteração da Constituição Federal/1988, visando definir o corte etário para o ingresso das crianças com seis anos completos até o dia 31 de março no Ensino Fundamental, respeitando Resolução n°. 01/2010 e a Resolução n°. 06/2010 do Conselho Nacional de Educação.
3. Aprove apenas projetos de lei para a Educação Infantil que estejam em consonância com o disposto na Constituição Federal/88, na LDBEN n°.9394/96, nas Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil (Res. CNE/CEB n°. 5, de 17 de dezembro de 2009) e em toda a legislação nacional que referenda a Educação Infantil, como primeira etapa da Educação Básica, rejeitando qualquer proposta que venha ferir estes princípios.

### **AO MINISTÉRIO PÚBLICO**

1. Faça cumprir a Emenda Constitucional n°. 59, de 12 de novembro de 2009, quanto ao direito público subjetivo à educação, ratificando em suas posições que as crianças de 4 a 6 anos de idade têm direito a educação pré-escolar em instituições de Educação Infantil.
2. Impugne os editais de concursos públicos para professor da Educação Infantil que não atendam às exigências da LDBEN n°. 9394/96.
3. Faça cumprir a Constituição Federal/1988, a LDBEN n°. 9394/96 e toda a legislação nacional, que referenda a Educação Infantil de 0 até 6 anos de idade como primeira etapa da Educação Básica, ofertada em instituições educacionais e regulamentada e autorizada pelos Sistemas de Ensino.
4. Reconheça e faça cumprir o corte etário para ingresso no ensino fundamental conforme as Resoluções n°. 01/2010 e n°. 06/2010 do Conselho Nacional de Educação, que determinam a idade de corte aos 06 anos de idade completos até 31 de março do respectivo ano em que a criança ingressa no Ensino Fundamental.

### **AO INEP**

1. Mantenha nas planilhas do Censo escolar/ INEP a indicação das faixas etárias de 0 a 3 anos e 4 a 6 anos de idade.
2. Rejeite adoção de políticas públicas em âmbito nacional, estadual e municipal de avaliação em larga escala do desempenho da criança de 0 até 6 anos de idade, por meio de questionários, testes, provas e quaisquer outros instrumentos, uma vez que tais procedimentos desconsideram a concepção de Educação Infantil e de avaliação presente na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei n. 9394/96), nas Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil (Resolução CNE/CEB n° 05 de dezembro de 2009) e nos Indicadores da Qualidade na Educação Infantil (2009).
3. Subsidie pesquisas que tenham como foco a criança na sua diversidade (quilombolas, indígenas, ribeirinhas, do campo e da zona urbana central e periférica), buscando integrar pesquisadores dos diferentes estados das cinco regiões brasileiras.

<p><b>María Luzinete M.P.Moreira</b> (67) 9643 2196 (21) 2701 0790 <a href="mailto:nete211@hotmail.com">nete211@hotmail.com</a></p>	<p><b>Mariete Félix Rosa</b> (67) 9641 8241 (67) 9980 0692 <a href="mailto:marieterosa@hotmail.com">marieterosa@hotmail.com</a></p>	<p><b>Marlene Oliveira dos Santos</b> (67) 9642 6607 (71) 9151 0833 <a href="mailto:marlasantos32@hotmail.com">marlasantos32@hotmail.com</a></p>	<p><b>Rosilene P. Quaresma</b> (67) 9642 9139 (91) 9112 2698 <a href="mailto:ro.qua@hotmail.com">ro.qua@hotmail.com</a></p>	<p><b>Sonia Regina Pereira</b> (67) 9641 5712 (47) 9605 8064 <a href="mailto:chaypong2007@hotmail.com">chaypong2007@hotmail.com</a></p>	<p><b>Antonio Edson Pereira</b> (67) 9643 0717 (67) 3028 7158 <a href="mailto:mieibsecretaria@gmail.com">mieibsecretaria@gmail.com</a></p>
---	---	--	---	---	--

São signatários da Carta de Vitória, aprovada em 21 de novembro de 2012, os seguintes fóruns estaduais presentes no XXVIII Encontro Nacional do MIEIB:

1. Fórum de Educação Infantil do Acre
2. Fórum Alagoano de Educação Infantil.
3. Fórum Amapaense de Educação Infantil.
4. Fórum Amazonense de Educação Infantil.
5. Fórum Baiano de Educação Infantil.
6. Fórum de Educação Infantil do Ceará.
7. Fórum Permanente de Educação Infantil do Espírito Santo.
8. Fórum Goiano de Educação Infantil.
9. Fórum de Educação Infantil do Maranhão.
10. Fórum Matogrossense de Educação Infantil.
11. Fórum de Educação Infantil do Mato Grosso do Sul.
12. Fórum Mineiro de Educação Infantil.
13. Fórum de Educação Infantil do Pará.
14. Fórum de Educação Infantil da Paraíba.
15. Fórum de Educação Infantil do Paraná.
16. Fórum de Educação Infantil de Pernambuco.
17. Fórum de Educação Infantil do Piauí.
18. Fórum de Educação Infantil do Estado do Rio de Janeiro.
19. Fórum de Educação Infantil do Rio Grande do Norte.
20. Fórum Gaúcho de Educação Infantil.
21. Fórum de Educação Infantil de Rondônia
22. Fórum de Educação Infantil de Roraima.
23. Fórum Catarinense de Educação Infantil
24. Fórum Paulista de Educação Infantil.
25. Fórum de Educação Infantil de Sergipe.
26. Fórum de Educação Infantil de Tocantins
27. Fórum de Educação Infantil do Distrito Federal

**Maria Luzinete M.P.Moreira**  
(67) 9643 2196  
(21) 2701 0790  
[nete211@hotmail.com](mailto:nete211@hotmail.com)

**Mariete Félix Rosa**  
(67) 9641 8241  
(67) 9980 0692  
[marieterosa@hotmail.com](mailto:marieterosa@hotmail.com)

**Marlene Oliveira dos Santos**  
(67) 9642 6607  
(71) 9151 0833  
[marlasantos32@hotmail.com](mailto:marlasantos32@hotmail.com)

**Rosilene P. Quaresma**  
(67) 9642 9139  
(91) 9112 2698  
[ro.qua@hotmail.com](mailto:ro.qua@hotmail.com)

**Sonia Regina Pereira**  
(67) 9641 5712  
(47) 9605 8064  
[chaypong2007@hotmail.com](mailto:chaypong2007@hotmail.com)

**Antonio Edson Pereira**  
(67) 9643 0717  
(67) 3028 7158  
[mieibsecretaria@gmail.com](mailto:mieibsecretaria@gmail.com)